



PORTARIA Nº 11.993, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Clician Valentim Pires**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Vanessa Pereira da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Elaine Barbosa Marques**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Renata Oliveira Cruz dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Marisa Giseli Cruz de Paula Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Debora Ferreira Lelis**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Barbara de Freitas Ferreira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

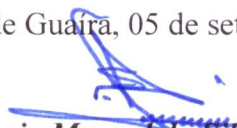
Art. 8º A servidora **Simone Santos Sousa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Silvia Helena Tomas dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Fabiana Dantas Massine Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos